

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Federal, da 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Estado do Paraná.

Autos nº 5054932-88.2016.4.04.7000/PR.

**RENATO DE SOUZA DUQUE**, já qualificado nos autos em epígrafe da Ação Penal Pública aviada pelo Ministério Público Federal, vem respeitosamente perante V.Exª; por intermédio de seus advogados infra firmados, em razão de r. sentença de evento 1003, exarar que o acusado espontaneamente **RENUNCIA a todo e qualquer direito sobre:**

- a) Os valores depositados nas contas bancárias na Suíça Banco Cramer (Contas Satiras Stiftung – Drenos Corpotarion) e em Mônaco no Banco Julius Baer (Pamore Assets INC e Milzart Overseas Holdings INC);
- b) As contas que mantém no exterior em nome das off-shores Milzart Overseas e da off-shore Pamore Assets, no Banco Julius Baer, no Principado de Mônaco, com saldo de cerca de 20.568.654,12 euros;
- c) Autoriza, expressamente, a repatriação de todos esses valores. Assim sendo, requer que o D. Juízo officie o Ministério Público Federal para que de início aos procedimentos da referida repatriação.

O requerente manifesta seu interesse de continuar colaborando com todas as investigações das quais tenha conhecimento de fatos relevantes sobre a Petrobrás.

*Renato de Souza Duque*

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 05 de julho de 2017.

**ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO**

**OAB-PR 16.950**

**LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES**

**OAB/PR 27.865**

**RODOLFO HEROLD MARTINS**

**OAB/PR 48.811**

**MARIA FRANCISCA SOFIA NEDEFF SANTOS.**

**OAB/PR 77.507.**

  
**RENATO DE SOUZA DUQUE**

Ciente e de acordo em 05 de julho de 2017.